



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação n° \_\_/2026

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e Deputadas,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Governador do Estado de Sergipe**, indicando a adoção de providências para a criação da **Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo Religioso**, bem como a instituição do **Sistema Estadual de Proteção Integral aos Povos de Terreiros de Sergipe (SEPIPT)**.

Nesse sentido, sugere-se que o Poder Executivo promova a centralização das relações ético-raciais nas políticas públicas, seguindo os princípios de transversalidade e descentralização do SINAPIR (Decreto n° 8.136/2013).

Sugere-se também que tais ações ocorram em articulação intersetorial com as pastas de Segurança Pública, Meio Ambiente, Cultura, Assistência Social e Educação.

Entre os eixos estruturantes do SEPIPT, destacam-se: I – instituição de Cadastro Estadual autodeclaratório para fins de políticas públicas; II – estabelecimento de Protocolo Interinstitucional de Atendimento envolvendo órgãos de segurança e justiça; III – criação de Núcleo de Enfrentamento ao Racismo Religioso com atendimento especializado; IV – elaboração de diretrizes de Proteção Territorial e reconhecimento de espaços tradicionais; V – constituição de Fundo Estadual de Apoio para preservação cultural e manutenção de terreiros.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto de um esforço técnico e acadêmico liderado pelo **CEPEJE Antidiscriminação**, grupo de pesquisa vinculado ao Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe, e consolidado a partir das discussões ocorridas na **Audiência Pública alusiva ao Abril Verde**, que debateu a temática "Povos de Terreiro: Território, Direitos e

Avenida Ivo do Prado, s/n 3º andar – Tel.: (79) 3216-6602 – Centro - Aracaju/Sergipe



CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 – Site: [www.al.se.gov.br](http://www.al.se.gov.br)  
Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003300330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Enfrentamento às Violações". **Historicamente**, a proteção aos povos de terreiro no Brasil evoluiu do reconhecimento da liberdade religiosa meramente formal para a compreensão de que o Estado possui o dever de assegurar as **condições materiais de existência e a continuidade** dessas práticas tradicionais. Esse percurso histórico é marcado pela promulgação da **Constituição de 1988**, que elevou a dignidade da pessoa humana e os direitos culturais ao centro do ordenamento, sendo reforçado posteriormente por marcos como o Decreto nº 6.040/2007, o Estatuto da Igualdade Racial (2010) e, mais recentemente, pela **Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro** instituída pelo Decreto nº 12.278/2024.

Apesar desse robusto arcabouço normativo nacional e de avanços pontuais em Sergipe — como em áreas de imunidade tributária e reconhecimento cultural —, o cenário local ainda é marcado por uma **grave lacuna estrutural e um nítido déficit de governança pública**. A atuação do Estado permanece fragmentada, carecendo de protocolos institucionais padronizados, o que resulta em violações recorrentes e insegurança jurídica mesmo em territórios já regularizados. A proposta encontra amparo jurídico nas decisões do **Supremo Tribunal Federal**, que reafirmou a constitucionalidade dos rituais de matriz africana (RE 494601) e consolidou o entendimento de que o racismo é crime imprescritível e inafiançável (HC 82424), reforçando a necessidade de mecanismos estaduais de proteção.

Portanto, a criação da **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial** e do **Sistema Estadual de Proteção Integral aos Povos de Terreiros (SEPIPT)** justifica-se pela urgência em institucionalizar políticas estruturantes que garantam a transversalidade e a descentralização das ações de combate ao racismo religioso. Ao estabelecer eixos como o cadastro oficial, protocolos interinstitucionais de segurança e um fundo de apoio específico, Sergipe estará sanando a falta de efetividade das normas vigentes e garantindo a **proteção territorial e cultural** de comunidades que são pilares da identidade afro-brasileira.





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**O TEXTO A SER ENVIADO**

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado expediente ao **Governador do Estado de Sergipe**, indicando a adoção de providências para a criação da **Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo Religioso**, bem como a instituição do **Sistema Estadual de Proteção Integral aos Povos de Terreiros de Sergipe (SEPIPT)**.

Palácio João Alves Filho,

Aracaju, Sergipe, 10 de junho de 2026.

**Linda Brasil Azevedo Santos,**

Deputada Estadual – PSOL/SE.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003300330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em 11/06/2026 09:00

Checksum: **CA1229341DD9E931144DAA2AA16213BCDE9012F5EE7DAAFE82FD05DAB72CA491**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003300330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.